



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022 \* nº 0185 \* Pág. 001/020



TEATRO PEDRA DO REINO

### ATOS DO PREFEITO

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>566.000.000,00</b>	<b>639.326.621,06</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	122.000.000,00	137.416.156,12	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	126.000.000,00	119.323.927,21	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	257.000.000,00	295.577.768,81	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	61.000.000,00	87.008.768,92	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>888.520.000,00</b>	<b>948.111.621,42</b>	
2.1- Cota-Parte FPM	380.000.000,00	485.605.773,96	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	380.000.000,00	462.314.900,10	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e c	0,00	23.290.873,86	
2.2- Cota-Parte ICMS	396.000.000,00	349.202.208,66	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500.000,00	223.664,65	
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	123.895,91	
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000.000,00	112.956.078,24	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>1.454.520.000,00</b>	<b>1.587.438.242,48</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>177.704.000,00</b>	<b>184.964.149,51</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>185.926.000,00</b>	<b>211.895.411,11</b>	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>370.000.000,00</b>	<b>351.375.647,85</b>	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	344.000.000,00	308.505.993,19	
6.1.1- Principal	344.000.000,00	295.196.366,40	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.309.626,79	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000.000,00	42.869.654,66	
6.2.1- Principal	25.000.000,00	42.869.654,66	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	1.000.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>166.296.000,00</b>	<b>110.232.216,89</b>	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>351.375.647,85</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>362.574.112,99</b>	<b>274.697.288,74</b>	<b>272.251.280,84</b>	<b>272.251.280,84</b>	<b>0,00</b>
10.1- Educação Infantil	85.440.766,95	50.591.012,29	49.648.327,37	49.648.327,37	0,00
10.1.1- Creche					
10.1.2- Pré-escola	85.440.766,95	50.591.012,29	49.648.327,37	49.648.327,37	
10.2- Ensino Fundamental	277.133.346,04	224.106.276,45	222.602.953,47	222.602.953,47	
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>21.276.340,64</b>	<b>20.276.340,64</b>	<b>16.017.260,30</b>	<b>15.970.791,45</b>	<b>0,00</b>
11.1- Educação Infantil	6.499.233,05	5.749.233,05	5.749.233,05	5.749.233,05	0,00
11.1.1- Creche					
11.1.2- Pré-escola	6.499.233,05	5.749.233,05	5.749.233,05	5.749.233,05	
11.2- Ensino Fundamental	14.777.107,59	14.527.107,59	10.268.027,25	10.221.558,40	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>383.850.453,63</b>	<b>294.973.629,38</b>	<b>288.268.541,14</b>	<b>288.222.072,29</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup>
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	294.973.629,38	288.268.541,14	288.222.072,29		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	258.396.693,43	251.691.605,21	251.645.136,36		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.576.935,95	36.576.935,93	36.576.935,93		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO TEIXEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.com.br/verificacao/9CA7-90FB-8679-460F> e informe o código 9CA7-90FB-8679-460F



INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES	% APLICADO		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	245.962.953,50	288.268.541,14	288.268.541,14	82,04		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00			
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE	% NÃO APLICADO		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	35.137.564,79	63.107.106,71	63.107.106,71	17,96		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRA O LIMITE	VALOR NÃO APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	34.598.043,89	25.287.418,48	0,00	0,00		
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.301.234,33	26.301.234,33	19.770.125,72	19.723.390,84	0,00
24.1- Creche	26.301.234,33	26.301.234,33	19.770.125,72	19.723.390,84	
24.2- Prê-escola					
25- ENSINO FUNDAMENTAL	131.217.824,85	131.217.824,85	99.799.356,29	98.469.949,32	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	157.519.059,18	157.519.059,18	119.569.482,01	118.193.340,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d) ou e) + L26(d) ou e) + L23.100)	371.261.087,22
28 (c) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	110.232.216,89
29 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14b)	0,00
30 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>1-7</sup>	
31 (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ae) + L34.2(ae))	1.651.689,84
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	259.377.180,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2,4,5</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	396.859.560,62	259.377.180,49	16,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(a)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (a) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	169.038.465,08	163.409.187,40	139.754.967,98	1.651.689,84	27.621.807,26
34.1 - Excusadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	163.366.368,13	157.916.553,50	137.781.942,37	1.651.689,84	23.932.735,92
34.2 - Excusadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.672.096,95	5.482.633,90	1.983.025,61	0,00	3.689.071,34
34.3 - Excusadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					0,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		13.201.978,68	
35.1- Salário-Educação	21.684.000,00	6.020.667,11	
35.2- PDDE	6.000.000,00	0,00	
35.3- PNAE	8.000.000,00	7.153.044,37	
35.4- PNATE	50.000,00	28.267,20	
35.5- Outras Transferências do FNDE	7.629.000,00	0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	21.684.000,00	13.201.978,68	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>9</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.362.765,67	766.654,19	239.548,69	239.548,69	0,00
41.1- Creche					
41.2- Prê-escola	33.362.765,67	766.654,19	239.548,69	239.548,69	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	173.819.175,15	20.682.423,28	11.723.198,23	11.328.889,62	
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	207.181.940,82	21.449.077,47	11.962.746,92	11.568.438,31	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO TEIXEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jao.pessoa.pb.gov.br/verificacao/9CA7-90FB-8679-460F e informe o código 9CA7-90FB-8679-460F



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**  
 Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
 Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**  
 Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**  
 Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**  
 Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
 Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**  
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**  
 Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**  
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**  
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
 Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**  
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**  
 Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
 Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneite Porfírio Martins**  
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**  
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**  
 Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**  
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**  
 Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**  
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**  
 Inst. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
 Autarquia de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson C. S. Diniz** e **Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	748.551.453,63	473.941.766,03	419.800.770,07	417.983.850,76	0,00
47.1- Despesas Correntes	556.199.453,63	445.878.016,37	415.845.493,28	414.236.941,89	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	363.580.453,63	325.431.379,18	322.100.784,11	322.100.784,11	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	192.619.000,00	120.446.637,19	93.744.709,17	92.136.157,78	
47.2- Despesas de Capital	192.352.000,00	28.063.749,66	3.955.276,79	3.746.908,87	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	192.352.000,00	28.063.749,66	3.955.276,79	3.746.908,87	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ac)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	112.994.353,58	28.581.411,07
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	351.667.412,50	8.098.740,50
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	300.236.795,68	277.290,27
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	164.424.970,40	36.402.861,30
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	164.424.970,40	36.402.861,30

FORTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh> e <mm>

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representando áreas de atuação e não correspondem exatamente às substituições da Função Educação. As despesas classificadas nas demais substituições técnicas e nas substituições atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNF sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional

RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA  
Diretor de Contabilidade Geral



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9CA7-90FB-8679-460F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RODRIGO TEIXEIRA** (CPF 030.XXX.XXX-64) em 01/12/2022 21:31:36 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/12/2022 11:53:50 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9CA7-90FB-8679-460F>

## DECISÃO

Processo Administrativo nº 88.494/2022

Assunto: Recurso

Interessado: A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

### BREVE RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA contra decisão da Secretaria de Infraestrutura que aplicou, à recorrente, as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento), em decorrência da inexecução parcial do Contrato nº 07.027/2019.

Em suas razões recursais, preliminarmente, a empresa recorrente alega cerceamento do direito de defesa. No mérito, a recorrente alega a inexistência de quebra de cronograma contratual, a existência de preclusão lógica, a legalidade da suspensão da execução contratual em virtude da inadimplência do Município por prazo superior a 90 (noventa) dias, o reconhecimento de fato justificável para a quebra de cronograma em virtude da teoria da imprevisão (pandemia do COVID-19), a existência de erros técnicos no projeto básico, além de erros na dosimetria das penas aplicadas e desproporcionalidade das sanções.

O ponto relativo à existência de preclusão lógica do direito de aplicar sanções por parte da SEINFRA, concentra-se no fato que a Secretaria teria aberto o processo punitivo por suposto descumprimento de um cronograma que já estava revogado, tendo em vista que, posteriormente ao suposto atraso de execução, foram celebrados 4 (quatro) termos aditivos de prorrogação de prazo, que criaram novos cronogramas.

No que se refere à teoria da imprevisão, a empresa questiona a não concessão do reequilíbrio econômico em virtude da majoração dos insumos da construção civil, levando-se em conta que o contrato fora celebrado em 2019, antecedente ao período da pandemia em decorrência da COVID-19, que afetou seriamente o fornecimento e o preço de materiais e também de serviços. Sua irrisignação também se foca no princípio da exceção do contrato não cumprido, em razão da alegada existência de atrasos nos pagamentos das medições.

De fato, assiste parcial razão.

Observando-se o processo em comento, em especial as fls. 46 a 54 do Processo 2021/061856 (1Doc 88.494/2022) anexado ao Memorando 78.836/2022 se verifica que a Secretaria de Infraestrutura juntou ao processo 3 (três) aditivos de prorrogação de prazo, sendo eles: Aditivo n.º 01 (em 28/08/2020, acrescentando 3 meses ao prazo), Aditivo n.º 02 (em 17/09/2020, acrescentando 6 meses ao prazo) e Aditivo n.º 03 (em 05/04/2021, acrescentando 6 meses ao prazo). Neste sentido,





o Relatório Final de Instrução (fls. 210 a 214) pautou-se nestes 3 (três) aditivos para alegar que o prazo contratual iria até 01 de outubro de 2021.

Por outro lado, o Relatório Final de Instrução da SEINFRA, em razão da data que foi elaborado, deixou de citar que também a existência da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.027/2019, que, na data de 01/10/2021, teve o condão de acrescentar mais 07 (sete) meses de vigência ao contrato, o que levou o prazo de execução até 01/05/2022, sendo esta a data em que a obra deveria ter sido concluída.

Se, computando-se os prazos aditivados, a obra deveria ter sido executada até o dia 01/05/2022, chama atenção que a empresa foi notificada para se defender em 30/06/2021 (fl. 197 do Processo 2021/061856 – 1Doc 88.494/2022 – anexado ao Memorando 78.836/2022), quase 1 (um) ano antes do fim da vigência contratual.

Também é importante mencionar que a Decisão Administrativa que puniu a empresa, ao colacionar o cronograma criado no bojo do Relatório Final de Instrução da SEINFRA, citou um cronograma desatualizado (já que este fora modificado pelo Aditivo n.º 04, que foi omitido no processo punitivo). Em acréscimo, a Decisão Administrativa valorou negativamente fatos ocorridos posteriormente à apresentação da defesa, sobre os quais a empresa não teve a oportunidade de exercer o contraditório.

Por fim, cabe reconhecer que é um fato incontroverso que o contrato não foi totalmente executado, já que SEINFRA e empresa confirmam tal alegação. Contudo, não consta nos autos o percentual exato de execução do objeto na data exata da expiração do contrato administrativo (01/05/2022), já que o Relatório Final de Instrução da SEINFRA e a decisão condenatória ignoraram que o cronograma havia sido alterado por meio do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.027/2019.

## FUNDAMENTOS

Importante mencionar que tanto o contrato celebrado entre as partes, quanto a Lei 8.666/93 são objetivas quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial:

"Art. 87 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Página 2 de 5

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração e inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior."

Já o Contrato nº 07.027/2019/SEINFRA, constante às fls. 184-190 (Processo 2021/061856 – 1Doc 88.494/2022), celebrado entre esta Administração e a contratada aduz:

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

17.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;

b) 10% (dez por cento), após, ultrapassado o prazo da alínea anterior.

(...)

17.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de João Pessoa, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PMJP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo com base na alínea anterior, facultada a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.

Página 3 de 5

No caso em tela, é de se reconhecer a existência de uma transgressão contratual em virtude da impontualidade da empresa no cumprimento do cronograma físico da obra, tendo em vista que a não conclusão do objeto é um fundamento reconhecido tanto pela SEINFRA, como pena empresa recorrente.

Contudo, observa-se que o recurso merece prosperar parcialmente, no ponto em que a empresa alega que fora punida com base em um cronograma que não existia mais (cronograma revogado), já que este havia sido atualizado em razão da celebração de sucessivos termos aditivos de prorrogação de prazo.

No recurso, no tópico em que menciona a existência de preclusão lógica, a empresa cita que "Na medida em que a SEINFRA Concorda Expressamente com a reformulação do prazo e formaliza tal fato em um aditivo contratual sem qualquer ressalva em relação à pretensão punitiva, tem-se a Preclusão Lógica de buscar sancionar a parte contratada em razão de um suposto descumprimento daquele cronograma físico-financeiro que não está mais em vigor."

É fato que a SEINFRA renunciou tacitamente o direito de exigir o cumprimento de um cronograma original toda vez que celebrou um aditivo de prorrogação de prazo, criando um novo cronograma e deixando de fazer ressalva em relação à possibilidade de continuidade de processo punitivo. Neste sentido, reconhece-se a preclusão lógica em relação à possibilidade de punir com base em cronogramas revogados.

Mesmo reconhecendo a existência de algum descumprimento contratual já que o objeto não foi concluído na totalidade, a partir da análise dos autos, não se consegue mensurar o tamanho do descumprimento do prazo, já que não houve o cômputo de dias de mora levando em consideração o último cronograma (o previsto no aditivo 4), bem como, a partir dos elementos que constam nos autos, não se sabe o percentual de execução final do objeto, ante a desatualização das informações da SEINFRA.

Considerando-se que a MULTA é calculada em dias (0,33%/dia até o limite de 10% no 30º dia), chega-se à conclusão que tal sanção pecuniária merece ser derrubada, uma vez que não há como calcular o número de dias de inadimplência, se não consta tal informação nos autos. Também cabe a observação que aquilo que não consta nos autos não foi posto ao crivo do contraditório, de modo que padece de invalidade. Isto posto, dá-se provimento ao recurso em relação à pretensão de anulação da sanção pecuniária.

De outro lado, decide-se por manter a sanção de SUSPENSÃO, já que a aplicação desta independe do número de dias de mora da empresa, sendo possível aferi-la pela simples confirmação que o objeto não foi totalmente executado, sendo este um fato incontroverso.

Sobre a dosimetria da pena, o Parecer nº 289/2022, da Procuradoria Geral do Município, constante nos autos, diz que deverá o administrador "baseado no caso concreto, aplicar a sanção adequada de acordo com a gravidade da infração e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade."

Para fixar a pena, leva-se em consideração as adversidades ocorridas com o mercado da engenharia civil no contexto da pandemia de Covid-19, que causou escassez de insumos e majoração excessiva

Página 4 de 5

de preços, o que é um fato extraordinário subjacente à teoria da imprevisão que pode ser considerado um atenuante para o descumprimento contratual. Também se valora a favor da empresa o fato que a Administração Pública chegou a ficar em inadimplência em relação ao pagamento de medições por período superior a 90 (noventa) dias, o que pode ter sido um obstáculo à manutenção regular das atividades no canteiro de obras.

Com base nestes dois motivos, resolve-se minorar a penalidade aplicada de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração para o prazo de 06 (seis) meses.

Assim, tem-se por proporcional e razoável, no presente caso, aplicar a pena imposta no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, c/c alínea "c" do item 17.4 da Cláusula Décima Sétima, do Contrato nº 07.027/2019/SEINFRA, de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 06 (seis) meses.

## CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer nº 289/2022 da Procuradoria Geral do Município, acolho parcialmente as razões recursais, para dar provimento à pretensão de anulação da sanção da multa e minorar a pena de suspensão prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c alínea "c" do item 17.4 da Cláusula Décima Sétima, do Contrato nº 07.027/2019/SEINFRA, para que a empresa A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA fique suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Pública municipal pelo prazo de 06 (seis) meses.

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/FI000-07-04-466F-0578> e informe o código: FIED0-07-04-466F-0578

D

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/FI000-07-04-466F-0578> e informe o código: FIED0-07-04-466F-0578

D

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/FI000-07-04-466F-0578> e informe o código: FIED0-07-04-466F-0578

D

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/FI000-07-04-466F-0578> e informe o código: FIED0-07-04-466F-0578

D

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: F6DD-6F49-496F-D57B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/12/2022 09:24:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F6DD-6F49-496F-D57B>

SEAD

PORTARIAN.º 792

Em, 23 de dezembro de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com o inciso II, artigo 6º do Decreto 8.899/2017 e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 131.965/2022.

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora CLAUDETE GOMES DOS SANTOS, matrícula n° 69.157-7, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3764-17FB-C733-640C>VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3764-17FB-C733-640C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2022 16:23:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3764-17FB-C733-640C>

PORTARIAN.º 793

Em, 23 de dezembro de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 131.584/2022.

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor ADINOR FREIRE DE CARVALHO JUNIOR, matrícula n° 82.159-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/860C-AFC2-929C-46FB>VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 860C-AFC2-929C-46FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2022 16:22:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/860C-AFC2-929C-46FB>

PORTARIAN.º 794

Em, 23 de dezembro de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 135.098/2022.

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA-PB, com ônus para esta Prefeitura, a servidora EDEVÂNIA DA SILVA SANTOS COSTA, matrícula n° 83.239-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F0F7-20E8-9FEF-030E>



PORTARIA N.º 795

Em, 23 de dezembro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 135.098/2022.

**RESOLVE:** determinar que MARIA DO SOCORRO PINHEIRO ALCANTARA, matrícula n° 10.859, servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA-PB, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F0F7-28E8-3FEF-033E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2022 16:21:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F0F7-28E8-3FEF-033E>

PORTARIA N.º 796

Em, 23 de dezembro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 136.816/2022.

**RESOLVE:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora JULIANA LIMEIRA DE ARAÚJO, matrícula n° 72.898-5, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E913-50F6-B349-4178

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2022 16:24:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E913-50F6-B349-4178>

SMS

PORTARIA N.º 100/2022

Em, 22 de dezembro de 2022.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo N° 24.847/2022, com a seguinte composição:

• FRANCISCO ANTONIO DE SARMENTO VIEIRA FILHO	Presidente
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro
• CATHARINA B. DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO.	Secretária

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: FC88-BA9C-8C3B-C648

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/12/2022 11:54:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FC88-BA9C-8C3B-C648>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F0F7-28E8-3FEF-033E e informe o código F0F7-28E8-3FEF-033E.



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E913-50F6-B349-4178 e informe o código E913-50F6-B349-4178.



Assinado por: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FC88-BA9C-8C3B-C648 e informe o código FC88-BA9C-8C3B-C648.



## SEDEC

PORTARIA n°. 097/2022 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Georgia Rafaely Candido Pontes, Mat. 97.599-1**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 06-533**, referente ao **Pregão eletrônico 06-012/2022** que trata de Contratação de Gêneros Alimentícios (proteínas), para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, firmado com **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ n° 07.526.979/0001-85**.

**Art. 2º.** Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA DE ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C83C-457D-1B13-2011

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/12/2022 12:53:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C83C-457D-1B13-2011>

## SEDHUC



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

N° de Inscrição no CMAS-JP n° 115

**Associação Acolher para a Vida**, CNJP: **42.614.744/0001-46**, com sede em João Pessoa/PB, na Rua das Gardêneas N° 126, Q 190, LT 418, Bairro Mangabeira VIII, inscrita neste Conselho sob o número **115**, desde 13 de dezembro de 2022. A entidade em tela caracteriza-se como **não preponderante de Assistência Social**, executa o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e suas famílias**, Concentrando-se como **Entidade de Atendimento, na Proteção Social Básica**.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022

**Sílvio Romero Macedo de Brito**  
Presidente do CMAS/JP-PB  
Gestão 2021/2023



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A049-D234-BC61-F0CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 22/12/2022 14:47:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A049-D234-BC61-F0CD>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C83C-457D-1B13-2011> e informe o código C83C-457D-1B13-2011



Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A049-D234-BC61-F0CD> e informe o código A049-D234-BC61-F0CD



**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-734/2022.

**Objeto:** Aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, da administração indireta e empresas públicas municipais, contendo controle de registro eletrônico de ponto através de aplicativo para dispositivos móveis e totens de coleta facial, que atendam ao decreto municipal nº 9.142/2018 e decreto federal nº 1867./1996, e subsidiariamente a portaria nº 373/2011 do min. do trabalho e emprego, e o estudo técnico preliminar do referente processo acerca de softwares de gestão da frequência e de gerenciamento, contemplando a instalação, configuração, atualização de suas versões, bem como dos respectivos firmwares e transferência de conhecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.

**Processo:** 2021/093397

**Modalidade:** P. E. Nº 06-049/2022 ARP nº 108/2022.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Luís Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Sérgio de Souza e Silva, representante legal da empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.

**Vigência:** 26/12/2022 a 25/12/2023.

**Valor Total:** R\$ 2.283.354,84 (Dois milhões e duzentos e oitenta e três mil e trezentos cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464449	1.6.00	
13.301.10.305.5033.464500	1.6.21	33.90.39
13.301.10.302.5414.464501	1.6.59	
13.301.10.302.5005.464278	1.5.00	
13.301.10.304.5397.462792		
13.301.10.122.5001.462603		

**Data da assinatura:** 22/12/2022

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-752/2022.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Estoque Comércio e Distribuidora Eireli.

**Processo:** 1.694/2022

**Modalidade:** P. E. Nº 06-046/2022ARP nº 147/2022.

**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Giuliana Paula Sousa de Oliveira, representante legal da empresa Mais Estoque Comércio e Distribuidora Eireli.

**Vigência:** 26/12/2022 a 25/12/2023.

**Valor Total:** R\$ 415.015,54 (quatrocentos e quinze mil e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	
	1.5.50	33.90.30

**Data da assinatura:** 23/12/2022

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-753/2022.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Max Big Comercio Atacadista de Material de Limpeza Eireli.

**Processo:** 1.694/2022

**Modalidade:** P. E. Nº 06-046/2022ARP nº 148/2022.

**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Moises Rodrigues de Melo Neto, representante legal da empresa Max Big Comercio Atacadista de Material de Limpeza Eireli.

**Vigência:** 26/12/2022 a 25/12/2023.

**Valor Total:** R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	
	1.5.50	33.90.30

**Data da assinatura:** 22/12/2022

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-754/2022.

**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda

**Processo:** 3.398/2022

**Modalidade:** P. E. Nº 06-065/2022ARP nº 156/2022.

**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda

**Vigência:** 26/12/2022 a 25/12/2023.

**Valor Total:** R\$ 593.025,50 (Quinhentos e noventa e três mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

**Recursos Financeiros:**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	
	1.5.50	33.90.30

**Data da assinatura:** 23/12/2022

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-756/2022.

**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Eireli.

**Processo:** 3.398/2022

**Modalidade:** P. E. Nº 06-065/2022ARP nº 158/2022.

**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Eireli

**Vigência:** 26/12/2022 a 25/12/2023.

**Valor Total:** R\$ 683.859,00 (Seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

**Recursos Financeiros:**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	
	1.5.50	33.90.30

**Data da assinatura:** 22/12/2022

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/8328-2A1F-3802-7796

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/8328-2A1F-3802-7796

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/8328-2A1F-3802-7796

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/8328-2A1F-3802-7796

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/8328-2A1F-3802-7796

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/8328-2A1F-3802-7796

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/8328-2A1F-3802-7796

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/8328-2A1F-3802-7796

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/8328-2A1F-3802-7796



**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-757/2022.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Processo:** 3.398/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-065/2022ARP n.º 160/2022.**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Vigência:** 26/12/2022 a 25/12/2023.**Valor Total:** R\$ 874.414,50 (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiros:****Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	33.90.30
	1.5.50	

**Data da assinatura:** 23/12/2022

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 8328-2A1F-3802-7766

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 23/12/2022 16:55:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2022 17:58:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8328-2A1F-3802-7766>

**EXTRATO N.º 576/2022**  
**PROCESSO N.º 17.059/2022**  
**CHAVE CGM: QUFW-V6OZ-W5LT-5Z6O**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), EXTRA SUS PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY-CHMGTB**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência** até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.032/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OSSERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.833/2022	W. FELIPE DA SILVA - EPP	R\$ 187.401,40 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos).	26 de DEZEMBRO de 2022

\_\_\_\_\_  
**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: EB0E-DBCD-92B0-2041

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2022 10:42:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB0E-DBCD-92B0-2041>

**EXTRATO N.º 807/2022**  
**PROCESSO N.º 24.041/2022**  
**CHAVE CGM: 44YW-XV8X-G0HU-CEJX**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTES INSTRUMENTOS, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.082/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
- 13.301.10.305.5139.461568 – INV - ZOONOSES – REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSES
- ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.005/2022	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 499.220,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais).	26 DE DEZEMBRO DE 2022

\_\_\_\_\_  
**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 166A-29BF-5C6F-7DA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/12/2022 00:11:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/166A-29BF-5C6F-7DA1>

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2022 10:42:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/12/2022 00:11:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/12/2022 00:11:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EXTRATO Nº: 827/2022  
 PROCESSO Nº: 25.296/2022  
 CHAVE CGM: IJ0F-LFGD-6KAW-S7PA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.057/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.023/2022	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALRES S.A	R\$ 700,00 (setecentos reais)	22 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02F8-2F11-A72B-7CDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/12/2022 08:48:12 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02F8-2F11-A72B-7CDB>

EXTRATO Nº: 828/2022  
 PROCESSO Nº: 25.298/2022  
 CHAVE CGM: IJ0F-LFGD-6KAW-S7PA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.057/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.024/2022	CARDINAL HEALTH BRASIL LTDA	R\$ 25.674,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)	26 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E25-C1CA-7E9A-E0DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/12/2022 17:31:49 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5E25-C1CA-7E9A-E0DF>

EXTRATO Nº: 829/2022  
 PROCESSO Nº: 25.299/2022  
 CHAVE CGM: IJ0F-LFGD-6KAW-S7PA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.057/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.025/2022	DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 3.945,60 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)	22 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A3F-DF4C-AF4E-C1FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/12/2022 08:50:13 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1A3F-DF4C-AF4E-C1FD>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02F8-2F11-A72B-7CDB e informe o código: 02F8-2F11-A72B-7CDB

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5E25-C1CA-7E9A-E0DF e informe o código: 5E25-C1CA-7E9A-E0DF

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1A3F-DF4C-AF4E-C1FD e informe o código: 1A3F-DF4C-AF4E-C1FD

EXTRATO Nº. 835/2022  
PROCESSO Nº 25.237/2022  
CHAVE CGM: 44YV-XV8X-G0HU-CEJX

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTES INSTRUMENTOS, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.082/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.301.5139.461212 – INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO  
13.301.10.302.5139.461485 – INV – UPA – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR, E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO  
13.301.10.302.5139.461491 – INV – SAMU – REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR, E EQUIPAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS.  
13.301.10.305.5139.461568 – INV – ZOONOSES – REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSES  
13.301.10.305.5139.461583 – INV – CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DA REDE DE FRIO MUNICIPAL – FMS  
13.301.10.305.5139.461623 – INV – VS – IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE INVESTIMENTO NA SAÚDE MUNICIPAL  
13.301.10.122.5005.664511 – COVID – MANTER IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19  
13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL  
**ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.005/2022	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 320.165,00 (trezentos e vinte mil, cento e sessenta e cinco reais).	26 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CC17-5640-77B7-1159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/12/2022 12:17:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC17-5640-77B7-1159>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.111/2022

Objeto: aquisição de Material Para Curso de Marcenaria Destinado aos Alunos da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA.**

CNPJ Nº 35.494.616/0001-40

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2570/2022

Pregão Eletrônico: 10.022/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr. **Sandro Luis Araújo** pela MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA.

Classificação: 10.101.12.366.5417.102684

Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

540 – FUNDEB

550 – FNDE – (salário – educação)

569 – Outras transferências de recursos FNDE/PEJA – Resolução CD/MEC/FNDE nº 11 de outubro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.579,76 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022

Maria América de Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: AC2A-9687-C915-F51F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2022 15:56:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC2A-9687-C915-F51F>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.122/2022

Objeto: aquisição de MINI-PROJETORES MULTIMÍDIA e outros periféricos de TI, entre eles: AMPLIFICADORES DE VOZ PARA PROFESSOR, DRONES (COM TREINAMENTO), CABOS LINKS PARA ÓCULOS VR, HEADSETS PROFISSIONAIS E WEBCAMS, para atender às demandas das Unidades Educacionais (UEs) da rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 16.501.916/0001-65**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20.662/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.029/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr. **Fábio Franca Lucena Filho** pela empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI.**

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862, 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

540- FUNDEB

550 – FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.460,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 3143-007B-DDCB-B565

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2022 15:24:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3143-007B-DDCB-B565>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.123/2022

Objeto: aquisição de MINI-PROJETORES MULTIMÍDIA e outros periféricos de TI, entre eles: AMPLIFICADORES DE VOZ PARA PROFESSOR, DRONES (COM TREINAMENTO), CABOS LINKS PARA ÓCULOS VR, HEADSETS PROFISSIONAIS E WEBCAMS, para atender às demandas das Unidades Educacionais (UEs) da rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 19.289.203/0001-78**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20.662/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.029/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr. **Rudinei Kronbauer** pela empresa **9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**





**Classificação:** 10.101.12.365.5417.102682, 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.365.5417.102682 e 10.101.12.361.5417.102863  
**Natureza:** 4.4.90.52  
**Fonte:** 500-Recursos não vinculados de impostos  
 540- FUNDEB  
 550- FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 453.948,00(Quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022

**Maria América Assis de Castro**  
 Secretária de Educação e Cultura



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 3143-007B-DDCB-B565

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2022 15:24:19 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3143-007B-DDCB-B565>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 10.127/2022

**Objeto:** Aquisição de pneus, para atender o ano de 2023, para os veículos da frota da Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade conforme especificações contidas no Edital.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA- CNPJ: 20.063.556/0001-34

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19.578/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.030/2022**

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sra. Margarete Hamisch do Amaral pela empresa AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.122.5417.102785  
**Natureza:** 3.3.90.30  
**Fonte:** 500-Recursos não vinculados de impostos  
 540- FUNDEB  
 550- FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.363,88(oito mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022

**Maria América Assis de Castro**  
 Secretária de Educação e Cultura



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 0A5A-630B-5780-F2F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2022 15:51:05 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A5A-630B-5780-F2F7>



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: DF09-274E-62C4-778F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/12/2022 13:17:29 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF09-274E-62C4-778F>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00011/2022**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 60.002/2022: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.621/2022, devidamente homologado, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA FUNJOPE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

<b>EMPRESA</b>	DROPS BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI
<b>CNPJ</b>	16.631.594/0001-79
<b>END.</b>	RUA ANTONIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, N.º 00264, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA- CEP: 58052-250
<b>CONTATO</b>	(83) 3566-1390 – Email: diretoria@dropsbuffet.net.br

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA/MODEL O	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>COQUETEL PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS</b>  <b>Bebidas:</b> Água de coco, Coquetel de frutas sem álcool, refrigerantes normal e light ou dietéticos (3 tipos), água mineral e sucos de fruta da época.  <b>Salgados:</b> Canapés, patês, crostines, lâminas com pães decorados com frios, ciabatas, grissines, antepastos (lombo, lagarto e outros), finas tiras de focaccia, salgados de forno (empadas, folhados, pastéis, tortelles e outros), salgados quentes (empanados, coxinhas, croquetes e outros), frios (salaminhos, peito de peru light, blanquet de peru, lombinho canadense e outros), patolas de caranguejo, camarões empanados.  <b>Materiais/Serviços necessários:</b> montagem das mesas, louças, talheres, copos, bandejas, guardanapos.  <b>Equipe de apoio:</b> garçons e pessoal de apoio em quantidade suficiente para suprir as necessidades do evento.	120	UND	DROP'S	R\$ 2.200,00	R\$ 264.000,00
2	<b>COQUETEL PARA 100 (CEM) PESSOAS</b>  <b>Bebidas:</b> Água de coco, Coquetel de frutas sem álcool, refrigerantes normal e light ou dietéticos (3 tipos), água mineral, sucos de fruta da época.  <b>Salgados:</b> Canapés, patês, crostines, lâminas com pães decorados com frios, ciabatas, grissines, antepastos (lombo, lagarto e outros), finas tiras de focaccia, salgados de forno (empadas, folhados, pastéis, tortelles e outros), salgados quentes (empanados, coxinhas, croquetes e outros), frios (salaminhos, peito de peru light, blanquet de peru, lombinho canadense e outros), patolas de caranguejo, camarões empanados.	80	UND	DROP'S	R\$ 3.800,00	R\$ 304.000,00

Página 1 de 4

	<b>Materiais/Serviços necessários:</b> montagem das mesas, louças, talheres, copos, bandejas, guardanapos.  <b>Equipe de apoio:</b> garçons e pessoal de apoio em quantidade suficiente para suprir as necessidades do evento.					
3	<b>COFFEE BREAK PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS</b>  <b>Bebidas:</b> Café, Leite, Chocolate, Chás (variados), Sucos (variados).  <b>Acompanhamentos:</b> Geleia (morango, laranja e outros sabores), Manteiga.  <b>Comidas:</b> Bolos (cenoura, laranja chocolate e outros tipos), Pães (variados), Baguete de queijo, Biscoitos doces e salgados, patês, Frutas (melancia, melão, manga, uva e outros tipos principalmente da estação), Frios (queijo e presunto), Torta de massa pobre (palmito, frango com Catupiry).  <b>Materiais necessários:</b> copos de vidro, mesa principal com toalha, pratos de porcelana, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis.  <b>Equipe de apoio:</b> copeiras e garçons em quantidade suficiente para suprir as necessidades do evento.  <b>Horário:</b> Máximo de 03 (três horas) de festa a contar do horário marcado para início.	120	UND	DROP'S	R\$ 1.100,00	R\$ 132.000,00

4	<p><b>COFFEE BREAK PARA 100 (CEM) PESSOAS</b></p> <p><b>Bebidas:</b> Café, Leite, Chocolate, Chás (variados), Sucos (variados).</p> <p><b>Acompanhamentos:</b> Geleia (morango, laranja e outros sabores), Manteiga, patê</p> <p><b>Comidas:</b> Bolos (cenoura, laranja chocolate e outros tipos), Pães (variados), Baguete de queijo, Biscoitos doces e salgados, Frutas (melancia, melão, manga, uva e outros tipos principalmente da estação), Frios (queijo e presunto), Torta de massa pobre (palmito, frango com Catupiry).</p> <p><b>Material incluso:</b> copos de vidro, mesa principal com toalha, pratos de porcelana, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis.</p> <p><b>Equipe:</b> copeiras e garçons em quantidade suficiente para suprir as necessidades do evento.</p> <p><b>Horário:</b> Máximo de 03 (três horas) de festa a contar do horário marcado para início.</p>	80	UND	DROP'S	R\$ 2.000,00	R\$ 160.000,00
	<p><b>BUFFET PARA CAMARIM PARA 10 (DEZ) PESSOAS</b></p> <p><b>Comidas:</b> frios (peito de peru light, salaminho italiano, copa, presunto de peru, presunto cozido e parma), queijos (gouda, gruyere, alpestre, provolone, massdam e mussarela), frutas (uva, maçã, pêra, ameixa fresca, melão, nectarina e pêssego), canapés</p>	120	UND	DROP'S	R\$ 550,00	R\$ 66.000,00

Página 2 de 4

6	<p>variados, folhados de presunto, folhados de queijo, folhados de frango com tomate seco, empadinhas de queijo, risole de camarão, risole de milho verde, tartelletes recheadas, salgados diversos, patê (de presunto com azeitona, queijo do reino, ervas, atum, provolone, azeitona preta, queijo e frango), crostines (com alho e ervas e amanteigado), ciabatas de provolone, ciabatas de tomate seco, bandejas de frios pequenas, médias e grandes, pão suco, torradas, sanduíches naturais, sanduíches light, frutas (também da estação) em pedaços, suco (de manga, de acerola, de goiaba, de cajá e de abacaxi). Os sanduíches, salgados e frutas deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados.</p> <p><b>Bebidas:</b> refrigerante (light, diet e normal), água mineral em copo e em garrafinha, gelo de água mineral, café, leite, chás variados.</p> <p><b>Materiais/Serviços necessários:</b> montagem das mesas devidamente decoradas, materiais em alumínio fundido (talheres e bandejas) e vidro (copos e taças), guardanapos (em tecido e em papel) e serviço completo de garçom e pessoal de apoio em quantidade suficiente para suprir as necessidades do evento.</p>	100	UND	DROP'S	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
	<p><b>BUFFET PARA CAMARIM PARA 20 (VINTE) PESSOAS</b></p> <p><b>Comidas:</b> frios (peito de peru light, salaminho italiano, copa, presunto de peru, presunto cozido e parma), queijos (gouda, gruyere, alpestre, provolone, massdam e mussarela), frutas (uva, maçã, pêra, ameixa fresca, melão, nectarina e pêssego), canapés variados, folhados de presunto, folhados de queijo, folhados de frango com tomate seco, empadinhas de queijo, risole de camarão, risole de milho verde, tartelletes recheadas, salgados diversos, patê (de presunto com azeitona, queijo do reino, ervas, atum, provolone, azeitona preta, queijo e frango), crostines (com alho e ervas e amanteigado), ciabatas de provolone, ciabatas de tomate seco, bandejas de frios pequenas, médias e grandes, pão suco, torradas, sanduíches naturais, sanduíches light, frutas (também da estação) em pedaços, suco (de manga, de acerola, de goiaba, de cajá e de abacaxi).</p> <p><b>Bebidas:</b> refrigerante (light, diet e normal), água mineral em copo e em garrafinha, gelo de água mineral, café, leite, chás variados. Os sanduíches, salgados e frutas deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados.</p> <p><b>Materiais/Serviços necessários:</b> montagem das mesas devidamente decoradas, materiais em alumínio fundido (talheres e bandejas) e vidro (copos e taças), guardanapos (em tecido e em papel) e serviço completo de garçom e pessoal de apoio em quantidade suficiente para suprir as necessidades do evento.</p>					
7	<p><b>CAFÉ DA MANHÃ PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS</b></p> <p>Para agentes culturais, entidades parceiras quando da apresentação, à imprensa, de novos projetos e ainda por ocasião de confraternizações. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: sucos (manga, abacaxi, cajá, caju, goiaba e acerola), frutas (melão, melancia, mamão, abacaxi, manga, uva, maçã e pêra), cereais,</p>	50	UND	DROP'S	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00

Página 3 de 4

<p>granola, mini pães (de milho, francês, baguete, de forma sem casca, de leite, de côco, com creme de baunilha), bolo (de cenoura com chocolate, de passas, de milho, de laranja, de mármore, de maçã, de limão e formigueiro, frutas em pedaço, salada de frutas, cuscuz enopado, caca alemã de banana, broa de milho, croissant, rosca de leite condensado, lâmina com frios (presunto, presunto de peru, blanquet e salaminho italiano), lâmina com queijo (prato, mussarela, frescal, coalho), torradas variadas, requeijão, geléia, manteiga, ovos americanos, ovos mexidos, inhame, macaxeira, salsicha ao molho de tomate, tapioca, chocolate, café, leite, iogurte, e água mineral em copo de 200 ml. Os salgados, folhados, frutas e bolos deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados.</p>	<p><b>VALOR GLOBAL: R\$ 1.076.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E SEIS MIL REAIS)</b></p>					
--	---	--	--	--	--	--

João Pessoa, 22 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
DIRETOR EXECUTIVO

Página 4 de 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01DB-4EEE-6BA7-70E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRE (CNPJ 16.631.594/0001-79) VIA PORTADOR LIVIA DE MELLO E SILVA FIGUEIREDO FREIRE (CPF 051.XXX.XXX-59) em 22/12/2022 13:56:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 22/12/2022 17:15:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/01DB-4EEE-6BA7-70E3>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08004/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 08004/2022, em regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **25/01/2023, às 10h00min**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA CUIDAR DO LAR, NESTA CAPITAL.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência da prefeitura de João Pessoa link: [https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data\\_inicial=2022-01-01&data\\_final=2022-09-12&id\\_secretaria\\_orgao=23](https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2022-01-01&data_final=2022-09-12&id_secretaria_orgao=23) ou de forma suplementar através do email: [cel\\_seplan\\_pmjrp@hotmail.com](mailto:cel_seplan_pmjrp@hotmail.com). Maiores informações na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, localizada na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

Eduardo Henrique Marinho Alves  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.525/2021/SMS

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.525/2021/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **OLM REPRESENTAÇÕES LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSCÉPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL PARA O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.525/2022/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

▸ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

▸ FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

João Pessoa, 26/12/2022

LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F8B-A8D2-50D2-6FEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 26/12/2022 10:11:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/12/2022 10:44:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8F8B-A8D2-50D2-6FEE>

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.564/2022

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao **TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 10.564/2022** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, **VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA REDE LABORATORIAL MUNICIPAL DE IONOGRAMA, (DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ELETRÓLITOS) E AVALIAÇÃO DA HEMOSTASIA (COAGULAÇÃO), COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 10.564/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.122.5001.462603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – SMS.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

João Pessoa, 23/12/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BF11-22D7-722E-4D38> e informe o código BF11-22D7-722E-4D38



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF11-22D7-722E-4D38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 23/12/2022 12:28:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/12/2022 13:22:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BF11-22D7-722E-4D38>

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.709/2020/SMS

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao **Contrato nº 10.709/2020/SMS** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **CAVALCANTE & DI LORENZO LTDA - EPP**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, o **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO SAMU 192**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.709/2020/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
  - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
  - ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

João Pessoa, 23/12/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B975-CC04-9C91-45BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 23/12/2022 12:34:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/12/2022 10:02:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B975-CC04-9C91-45BF>

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.959/2022

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao **Contrato nº 10.959/2022** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA E INSTALAÇÕES DO RESERVATÓRIO ELEVADO – I.C.V – INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.959/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.122.5001.462603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – SMS
  - ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

João Pessoa, 21/12/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A411-EC45-DEEB-4040> e informe o código A411-EC45-DEEB-4040







### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A411-E4C5-0DE8-8DA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 21/12/2022 10:49:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/12/2022 10:43:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A411-E4C5-0DE8-8DA3>

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.983/2022

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.983/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e 3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

#### ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.983/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5139.461212 – INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO
- 13.301.10.302.5139.461485 – INV – UPA – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR, E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO
- 13.301.10.302.5139.461491 – INV – SAMU – REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR, E EQUIPAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS.
- 13.301.10.305.5139.461568 – INV – ZOONOSES – REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSES
- 13.301.10.305.5139.461583 – INV – CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DA REDE DE FRIO MUNICIPAL - FMS
- 13.301.10.305.5139.461623 – INV – VS – IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE INVESTIMENTO NA SAÚDE MUNICIPAL
- 13.301.10.122.5005.464511 – COVID – MANTER IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19
- 13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

○ ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

João Pessoa, 21/12/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal

\*Replicado por Incongruência



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A28B-1493-0FAB-76AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 21/12/2022 10:04:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/12/2022 10:02:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A28B-1493-0FAB-76AD>

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.985/2022

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.985/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

#### ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.985/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5139.461212 – INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO
- 13.301.10.302.5139.461485 – INV – UPA – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR, E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO
- 13.301.10.302.5139.461491 – INV – SAMU – REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR, E EQUIPAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS.
- 13.301.10.305.5139.461568 – INV – ZOONOSES – REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSES
- 13.301.10.305.5139.461583 – INV – CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DA REDE DE FRIO MUNICIPAL - FMS
- 13.301.10.305.5139.461623 – INV – VS – IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE INVESTIMENTO NA SAÚDE MUNICIPAL
- 13.301.10.122.5005.464511 – COVID – MANTER IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19
- 13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

○ ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

João Pessoa, 13/12/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5D8-CC90-4AA0-57D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/12/2022 14:06:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 13/12/2022 14:08:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D5D8-CC90-4AA0-57D9>

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.993/2022

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.993/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR LTDA – EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MEDIDAS DE GASES SANGÜÍNEOS (GASOMETRIA) E OUTROS PARÂMETROS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

#### ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.993/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.122.5001.462603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – SMS.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

➢ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

João Pessoa, 23/12/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E1E5-594D-59D9-FABA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 23/12/2022 12:35:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/12/2022 12:53:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E1E5-594D-59D9-FABA>

## TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 09.052/2021

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001 -56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104 -78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.095.200/0001-54, sediado(a) na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 3455, sl 1314, Jardim Goiás, Goiânia/GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Judá de Barros Chaves Milhomem, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4870823, e CPF nº 011.652.901-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/078607 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo de apostilamento é corrigir erro material na cláusula SEGUNDA, item 2.1, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.”

Leia-se:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam -se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido contrato, do qual passar a fazer parte deste Instrumento.

**Fundamento Legal:** Tal Procedimento tem como base no Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98.

João Pessoa, 14 de novembro de 2022.

*Maria América de Assis de Castro*  
MARIA AMÉRICA DE ASSIS DE CASTRO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 10.116/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001 -56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104 -78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.213.258/0001-37, sediado(a) na Rua José Ferraz Filho, 47, Jd. Do Paço em Sorocaba - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo Roberto Macedo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.771.782-0, expedida pelo(a) SSD/SP, e CPF nº 059.499.508-60 tendo em vista o que consta no Processo nº 15.710/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, publica o presente Termo de Apostilamento, afim de corrigir erro material no contrato 10.116/2022.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo de apostilamento é a correção do valor global presente na cláusula Terceira, item 3.1, visto que na tabela demonstrativa de itens, os valores estão corretos.

Onde se lê:

“O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.170.434,23 (Três milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).”

## TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 07.006/2020 / PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.013/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: 3C Engenharia Ltda., CNPJ Nº 70.092.275/0001-85, INSC ESTADUAL Nº 16.101.676-6 INSC. MUNICIPAL Nº 61.069-1 com sede na Av. General Edson Ramalho - 100 - Sala 303 - Manaira - João Pessoa - Paraíba, FONE- (83) 3247-7505 - e-mail: [tresc@uol.com.br](mailto:tresc@uol.com.br) doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo Marques Carrilho, CPF Nº 188.778.004-10, RG Nº 329987 - SSP/PB,

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Licitatório nº 1862/2019/SEINFRA ; Edital Pregão Eletrônico nº 07.013/2019; Contrato nº 07.006/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de recuperação de pavimentação asfáltica e em paralelepípedos em Diversas Ruas da Cidade de João Pessoa - PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 07.006/2020, acrescentando-se nova fonte de recursos orçamentários e financeiros, qual seja:

## ONDE SE LÊ:

Unidade gestora: SEINFRA  
Classificação funcional: 11000.11101.26.782.5146.111072  
Elemento de despesa: 33.90.39  
33.30.39  
Fonte de Recursos: 1.5.00  
1.7.52

## LEIA-SE:

Unidade gestora: SEINFRA  
Classificação funcional: 11000.11101.26.782.5146.111072  
11000.11101.15.451.5099.111063  
Elemento de despesa: 33.90.39  
44.90.51  
Fonte de Recursos: 1.5.00  
1.7.54

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Assinado por: joapessoa RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/483A-A195-D1F2-0911> e informe o código 483A-A195-D1F2-0911

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 483A-A195-D1F2-0911

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 22/12/2022 09:48:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/483A-A195-D1F2-0911>

Assinado por: joapessoa MARIA AMÉRICA DE ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0746-1D3A-8BFP-7880> e informe o código 3740-1D3A-8BFP-7880



Leia-se:

“O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.252.639,23 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte três centavos).”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam -se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido contrato, do qual passar a fazer parte deste Instrumento.

**Fundamento Legal:** Tal Procedimento tem como base no Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98.

João Pessoa, 23 dezembro de 2022.

**MARIA AMÉRICA DE ASSIS DE CASTRO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 3740-1DD8-0BF2-78B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2022 14:04:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3740-1DD8-0BF2-78B0>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06 -013/2022

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação n° 06-013/2022**, vinculada a SEDHUC, referente à locação do imóvel não residencial destinado ao funcionamento da CRMIPD – CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, situado a Rua Professor José Gama Prado, 56 – Bairro Pedro Gondim, nesta Capital, em favor dos locatários Eva Vilma Alves Pires, CPF: 374.402.254-49, e do Sr. José Luciano Mendes, CPF: 160.858.764-91, no valor mensal de R\$ 3.460,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 41.520,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais), para um período de 12 (Doze) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer n°. 160/2022 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS, ratificado pela Nota Técnica n°. 203/2022/CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n°. 2021/134210.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3740-1DD8-0BF2-78B0>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5481-2510-6608-DB91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/12/2022 09:49:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5481-2510-6608-DB91>

PROCESSO N.º 25.483/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.075/2022

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 25.483/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.075/2022, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **VITALE COMÉRCIO S/A**, sob o **CNPJ n.º. 07.160.019/0001-44**, perfazendo o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6100-4E2D-C8CA-F070

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/12/2022 17:40:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6100-4E2D-C8CA-F070>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6100-4E2D-C8CA-F070>





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.505/2022 (1Doc)  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO FÍSICO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ESPAÇO SUBTERRÂNEO NECESSÁRIO A PASSAGEM DOS CABOS DE FIBRA ÓPTICA; DE USO EXCLUSIVO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGENS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DISPONÍVEL, PELA MAIOR CONTRAPRESTAÇÃO OFERTADA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Central Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento desta Concorrência Pública, declarando vencedora da licitação a empresa TELSITE SOLUTIONS LTDA, CNPJ N 36.825.910/0001-50.

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C73D-DFAA-7CA9-E696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2022 15:08:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C73D-DFAA-7CA9-E696>

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-076/2022

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 13.402/2022 (1Doc), cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA UNIFICAR, DIGITALIZAR E MODERNIZAR OS SERVIÇOS DA PREFEITURA, GARANTINDO A SOLICITAÇÃO E AGENDAMENTO DE SERVIÇOS PELO CIDADÃO DE FORMA INTEGRADA ENTRE OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, POSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO EM TEMPO REAL POR GEOLOCALIZAÇÃO, COM INTERFACE INTUITIVA E ACESSÍVEL, PARA APLICATIVO MOBILE E WEB, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEGOV, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: CUBO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.680.975/0001-67, no LOTE ÚNICO pelo valor global de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil reais).

João Pessoa/PB, 23 de dezembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69DE-96C9-B1DB-68D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/12/2022 12:48:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/69DE-96C9-B1DB-68D2>

### Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo Nº.: - 20.968/2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 092/2022, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa Ed. nº 161, de 18 de novembro de 2022, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade de servidora em relação a supostas movimentações financeiras e suposto assédio moral. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo arquivamento do processo.

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5164-196E-1D3D-E877

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/12/2022 11:39:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5164-196E-1D3D-E877>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C73D-DFAA-7CA9-E696 e informe o código C73D-DFAA-7CA9-E696



Assinado por: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5164-196E-1D3D-E877 e informe o código 5164-196E-1D3D-E877



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 05.603/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.041/2022  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 05.603/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.041/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA sob o CNPJ nº 79.805.263/0001-28, item 01, no valor total de R\$ 141.597,00; BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 02.836.248/0001-12, item 04, no valor total de R\$ 95.000,00; SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA sob o CNPJ nº 08.675.394/0001-90, item 06, no valor total de R\$ 76.000,00; MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 04.910.323/0001-73, item 07, no valor total de R\$ 170.366,00; SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME sob o CNPJ nº 28.820.255/0001-10, itens 09, e 10, no valor total de R\$ 299.999,40; FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP sob o CNPJ nº 07.758.951/0001-73, item 11, no valor total de R\$ 145.350,00 e SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP sob o CNPJ nº 10.757.876/0001-30, item 17, no valor total de R\$ 1.560,00; perfazendo o valor global de R\$ 929.872,40 (novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinaturas das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro que o item 13, foi fracassado pelo valor. Declaro os itens 02, 03, 05, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22 fracassados pelo valor.

João Pessoa, 26 de Dezembro 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 Secretário de Saúde

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 998C-9627-B0A8-7CE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/12/2022 17:14:01 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/998C-9627-B0A8-7CE8>
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60.002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.621/2022**  
**[CHAVE CGM: AB26-T3UU-AY5S-39X7]**

O Pregoeiro da Fundação Cultural de João Pessoa, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA FUNJOPE, pelo valor global de R\$ 1.076.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E SEIS MIL REAIS) ficando a empresa DROPS BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI, CNPJ: 16.631.594/0001-79. Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

João Pessoa - PB, 21 de Dezembro de 2022

Efésio da Silva Alves  
 Pregoeiro Oficial/FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: E842-3870-FF08-85B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EFÉSIO DA SILVA ALVES (CPF 079.XXX.XXX-90) em 21/12/2022 14:03:28 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E842-3870-FF08-85B3>
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60.002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.621/2022**  
**[CHAVE CGM: AB26-T3UU-AY5S-39X7]**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA FUNJOPE, pelo valor global de R\$ 1.076.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E SEIS MIL REAIS) ficando a empresa DROPS BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI, CNPJ: 16.631.594/0001-79. Não restaram itens desertos e/ou fracassados. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa - PB, 22 de Dezembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 60EA-F862-694B-237D

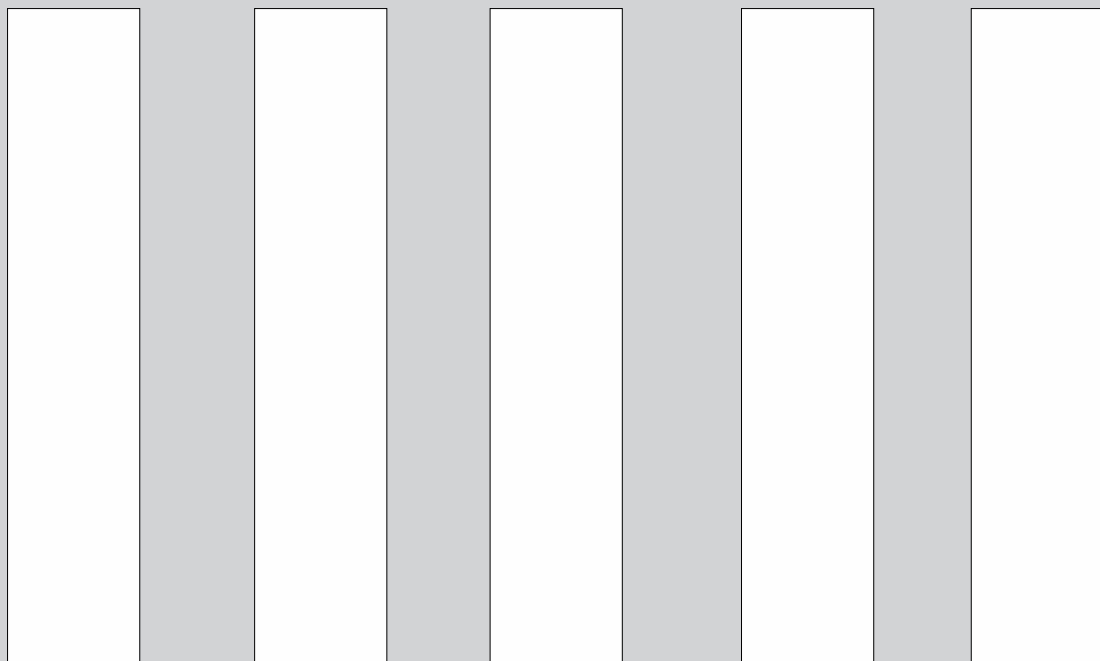
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 22/12/2022 16:56:48 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/60EA-F862-694B-237D>


# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**